



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
Um Governo Simples e Para Todos
Adm. 2017 - 2020

DECRETO Nº 4670/2018

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede a Terezinha Maria Nunes, cônjuge do ex-servidor Jair Lopes Nunes, aposentado no cargo de Operário, falecido no dia 21 de junho de 2018, o benefício de pensão por morte, previsto no art. 26, inciso I da Lei Municipal nº 2.157/2014 e art. 40, § 7º, I da Constituição Federal de 1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) de seus proventos.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de julho 2018


Washington Luiz Teixeira Gravina
Prefeito Municipal

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em
mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 06 de julho de 2018.
Justino Martins Neto - Superintendente Administrativo.

